

Projetos de Lei n.ºs. 01, 02, 03 e 04/2009

Abre créditos adicionais suplementares nos seguintes valores: R\$ 69.956,98; R\$ 180.041,72; R\$ 158.260,00 e R\$ 46.020,50.

Parecer jurídico

Os Projetos de Leis enviados pelo Poder Executivo apresentam como justificativa o recebimento de recursos após o encerramento das sessões legislativas, os quais foram aplicados e necessitam de referendo dos decretos anexados aos projetos.

Os valores destinaram-se à manutenção do fundo da taxa de iluminação pública e vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e obrigações patronais, relativas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, provenientes do cancelamento de outras dotações e excesso de arrecadação.

Não foram encontrados impedimentos à aprovação dos Projetos apresentados.

É o parecer.

Castro, 28 de janeiro de 2.009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548